



1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 01/2.024.

Modalidade: Dispensa de Licitação, na conformidade do art. 75, II e § 2º da Lei nº 14.133/2.021.

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS E A EMPRESA PRODUTO DIGITAL LTDA.

Pelo presente TERMO DE ADITAMENTO que estre si celebram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.830/0001-30, com sede na Praça Cidade de São Paulo, s/nº, no Bairro Anhangabaú, no Município de Jundiaí/SP, CEP 13.208-055, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **ROGÉRIO CAVALIN**, brasileiro, casado, grau de instrução superior completo, portador da cédula de identidade RG nº 40.859.356-8 emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 315.353.228-10, endereço da Prefeitura: Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, no Bairro Parque das Vinhas no Município de Itupeva/SP, CEP 13.295-522, conforme eleição constante da Ata do Conselho de Prefeitos de 08 de janeiro de 2.025, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PRODUTO DIGITAL LTDA., inscrita do CNPJ sob o nº 46.368.471/0001-58, com sede na Rua Esteves Junior, nº 50, Sala 04, Bairro Centro, no Município de Florianópolis/SC, CEP 88.015-130, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON ALEX VALU**, brasileira, divorciado, empresário, portador do RG nº 29.220.477, emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 325.182.768-58, domiciliado no Município de São Paulo/SP, onde reside na Rua Água Bonita, nº 91, Bairro Vila São Nicolau, CEP 03.254-240, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, entre si certo e avençado, em conformidade com elementos e despachos constantes do procedimento administrativo referente a Dispensa Eletrônica nº 036/2.024 e nas formas designadas pelo artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1. Altera a Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo (6.1), prorrogando-se o prazo da execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 15 de novembro de 2.025 até 14 de novembro de 2.026, podendo ainda,

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú - Jundiaí/SP
CEP 13208-053
CNPJ 06271830/0001-30



ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo entre as partes, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1. Altera a Cláusula Quarta - Do Preço e do Reajuste do Contrato Administrativo (4.1), para aplicação do índice de reajuste, na forma da Cláusula Quarta (4.2.1) do mesmo Contrato Administrativo, qual seja, de aplicação do índice de 5,17% (cinco inteiros e dezessete décimos por cento), correspondente ao período de 12 (doze) meses acumulados do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

2.2. O valor do presente 1º Termo de Aditamento é de R\$ 30.288,96 (trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), para continuidade da execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo.

2.3. O valor da parcela, a ser paga mensalmente, será de R\$ 2.524,08 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo inicial, naquilo em que não conflitem com o disposto neste 1º Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jundiaí/SP, sede do Consórcio, 10 de novembro de 2.025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO
DO CIRCUITO DAS FRUTAS
ROGÉRIO CAVALIN

PRODUTO DIGITAL LTDA
ANDERSON ALEX VALLI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú - Jundiaí/SP
CEP 13208-053
CNPJ 06271830/0001-30



ANEXO LC/01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

CONTRATADO: PRODUTO DIGITAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2.024.

VIGÊNCIA: 15 DE NOVEMBRO DE 2.025 A 14 DE NOVEMBRO DE 2.026.

1º TERMO DE ADITAMENTO.

OBJETO: O objeto do presente Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Contrato Administrativo, em todos os seus termos e condições.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú - Jundiaí/SP
CEP-13208-053
CNPJ 06271830/0001-30



se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: JUNDIAÍ/SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CAVALIN

Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

CPF: 315.353.228- 10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ROGÉRIO CAVALIN

Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú - Jundiaí/SP
CEP 13208-053
CNPJ 06271830/0001-30



CPF: 315.353.228-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CAVALIN

Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

CPF: 315.353.228-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANDERSON ALEX VALLI

Cargo: SÓCIO-DIRETOR

CPF: 325.182.768-58

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CAVALIN

Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

CPF: 315.353.228-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ROGÉRIO CAVALIN

Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO
TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br

contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú - Jundiaí/SP

CEP 13208-053

CNPJ 06271830/0001-30



CPF: 315.353.228- 10

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

www.circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br
contato@circuitodasfrutasoficial.sp.gov.br

AV. Jundiaí, s/n, Anhangabaú - Jundiaí/SP
CEP 13208-053
CNPJ 06271830/0001-30